



PL N° 026 /2020

Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo de Canaã dos Carajás.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS. ____ hs
DATA. 30/03/2020



[Handwritten signature]

ASSINATURA



Estado do Pará
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROJETO DE LEI Nº 026/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 12:00 hs
DATA 31/03/21


Assinatura

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Art. 1º Ficam concedidos o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 633/2014 no percentual de 20% (vinte por cento) para os servidores públicos vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º As demais disposições referentes ao auxílio alimentação serão regulamentadas, no que couber, através de decreto municipal a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, 31 de março de 2020.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

MESNAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 12:00hs
DATA 31/03/2020

Assinatura

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva dispor sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

Tendo em vista que a última reposição do auxílio alimentação se deu em 2019, com a aprovação da Lei Municipal nº 835/2019, quando o auxílio alimentação passou ao valor de R\$ 550,00, objetiva-se com o presente projeto o aumento desse valor para R\$ 660,00, o que representa um aumento de 20%.

A legislação que disciplina o Auxílio-Alimentação (Lei nº 633, de 20 de maio de 2014, e alterações posteriores) preconiza o valor base do benefício, o qual teve sua última alteração realizada pela Lei Municipal nº 835/2019. Desse modo, com o objetivo de manter o valor real, medido por meio das perdas inflacionárias sofridas ao longo dos anos, é que se objetiva a alteração do valor pago aos servidores a título indenizatório.

No âmbito das negociações da Mesa de Negociação Permanente, a qual é composta por membros das entidades representativas dos servidores públicos municipais de diversas categorias e membros do Poder Executivo Municipal, após diversas rodadas de discussões, restou aceito pelas categorias a proposta de aumento do auxílio-alimentação para o valor de R\$ 660,00, conforme ata da reunião anexa a esta.





Estado do Pará
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Além dos índices de inflação, o reajuste real ora proposto se justifica como estratégia da Administração Municipal para revalorizar esses benefícios, de modo a recompor o seu poder de compra.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme pronunciamentos das áreas competentes do Executivo, impende registrar que a propositura atende a todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as previstas nos seus artigos 16 e 17, e pelas demais normas municipais aplicáveis à matéria, conforme relatórios anexos a esta.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo votos de estima e apreço.

Canaã dos Carajás, 31 de março de 2020.



JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesa, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências" possui suficiente dotação, conformando-se às orientações orçamentárias e financeiras como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 31 de março de 2020.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

- Estudo tem o intuito na avaliação da capacidade orçamentária- financeira com o impacto do aumento do auxílio alimentação sobre as unidades orçamentarias do Poder Executivo Municipal (adm. Direta e Indireta).

- **Legislações pertinentes:**
 - ✓ Lei nº 889/2019 – PCCR PMCC;
 - ✓ Lei nº 686/2015 – PUCCR MAGISTÉRIO;
 - ✓ Lei nº 859/2019 – Estrutura IDURB;
 - ✓ Lei nº 858/2019 – Estrutura SAAE;
 - ✓ Lei nº 863/2019 – Estrutura FUNCEL
 - ✓ Lei Complementar nº 101/2000 LRF;
 - ✓ Instrução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA.

MARÇO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

1. APRESENTAÇÃO

A busca da eficiência da gestão dos diversos setores de atuação do Governo, faz e deve, continuar a fazer parte do compromisso de um Governo que busca a excelência na prestação de serviços nos seus aparelhos públicos, para alcançar a eficácia desse atendimento a toda a sociedade. Concomitantemente a valorização do servidor público municipal está dentro das matrizes norteadas pelo plano plurianual (Lei nº 794/2017) dentro do eixo – gestão Administrativa - que preconiza a promoção a qualidade dos serviços públicos e da gestão municipal por meio da capacitação, valorização e motivação do servidor.

Partindo desse princípio e não diferente, a manutenção do equilíbrio fiscal está preconizada nas legislações vigentes de controle. O respeito a essas bases não configura apenas como mandamento a luz da lei, mais sim, um catalisador do controle das contas públicas e consequentemente, o não comprometimento do objetivo maior que é a qualidade dos serviços ao público alvo, o munícipe. Portanto a duas metas estão correlatadas – valorização dos servidores versus equilíbrio fiscal, respeitando a legislação no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000.

2. REVISÃO GERAL ANUAL - HISTORICO.

A Carta Magna de 1988 traz no seu artigo 37 as regras a respeito da política salarial dos servidores públicos seja a título de reajuste remuneratório, que consta na primeira parte do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, ou se foi revisão geral anual, que assim finaliza o dispositivo:

Art. 37 [...] X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

A revisão geral anual alcança a reposição da variação inflacionária que busca repor o poder aquisitivo da remuneração, até então o Município vem usado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nas revisões gerais anuais. Teoricamente essa reposição medida pelo IPCA não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários de ser dirigida a todos os servidores, porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente. Já a fixação ou reajuste remuneratório, diferentemente da revisão geral, direcionam-se a reengenharias ou revalorizações de carreiras específicas, mediante reestruturações de tabela, e que por isso, de regra, não são dirigidos a todos os servidores públicos.

2.1 Revisão Geral de 2018

No exercício fiscal de 2018 na revisão geral anual foi negociada com os representantes das categorias dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, a concessão do reajuste de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois décimos de pontos percentuais) de reajuste, a título de reposição da inflação (IPCA acumulado mar/2014 a dez/2017) da seguinte forma:

Tabela I – Reposição das Perdas Inflacionárias

ANO	Parcela	% revisão 2018	IPCA ano anterior	Percentual Acumulado	Data Base de Impacto
2018	1ª Parcela	4,32%			
2019	2ª Parcela	4,30%	3,75%	8,75%	Janeiro
2020	3ª Parcela	4,31%	4,31%	8,62%	Janeiro

Portanto não havendo ganho real nos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Conforme a lei de responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000) a base de composição da receita corrente líquida (RCL), tem na sua composição a soma de todas as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A metodologia utilizada pela gestão atual é mais criteriosa quanto à vetorizada pela LRF, devido às peculiaridades na formação do seu lastro de receitas que tem forte participação de fontes com impedimento legal de utilização para pagar salários dos servidores. O triênio 2020-2021-2022, como exemplo claro é a CFEM Compensação financeira pela exploração mineral, chegando a representar mais da metade de toda a receita do orçamento. Essa condição teve como objetivo principal o controle das contas públicas (apesar



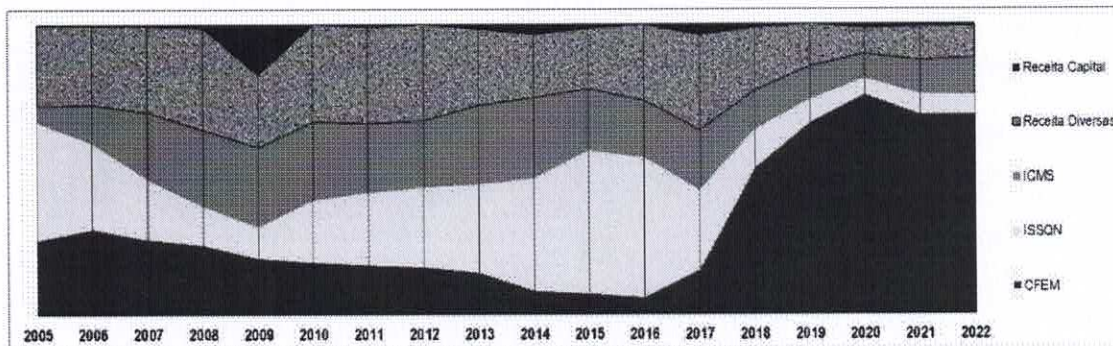
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

da metodologia instituída pela LRF apresentar margem para o aumento), assim como determina o artigo 38 no seu parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Abaixo a tabela do histórico (2005-2019) e previsão (2020-2022):

Tabela II – Histórico da composição do lastro de Receita



2.2 Revisão Geral de 2020

Cumprimento a meta acordada na revisão geral anual de 2018, no mês de janeiro de 2020 foi concedido a terceira e última parcela do aumento (4,31%), adicionado o IPCA acumulado do ano anterior (2019), que encerrou em 4,31%, totalizando o montante de **8,62%** (oito inteiros e sessenta e dois de ponto percentual). Como relatado anteriormente o alcance configurou apenas como a recuperação e a manutenção do poder de compra dos salários dos servidores, diante do quadro de controle conforme demonstrado na tabela II acima.

Apesar da ciência da sazonalidade enfrentada pelo município nesse triênio, os representantes dos servidores municipais protocolaram pedidos de viabilidade econômica, para que a gestão municipal estudasse a possibilidade de concessão de algum tipo de vantagem econômica que superasse a reposição do IPCA, tendo um ganho real nos rendimentos mensais. Como sugestões formularam pedido de aumento do auxílio alimentação, já que o benefício tratar-se de despesa de natureza indenizatória, não entrando no computo do cálculo de gasto de pessoal, porém de qualquer forma, o aumento de despesa impactará em desembolso por parte do tesouro municipal, e como já mencionado acima o lastro de receita terá uma relevante participação da CFEM na composição geral. Já tramitava consulta formulada pela Gestão Municipal sobre a matéria ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, através do processo nº 201604997-00, que respondeu em 10 de maio de 2016, no qual segue o mesmo entendimento da União quanto a matéria que pauta o Decreto nº 3887 de 17/08/2001 que regulamenta a

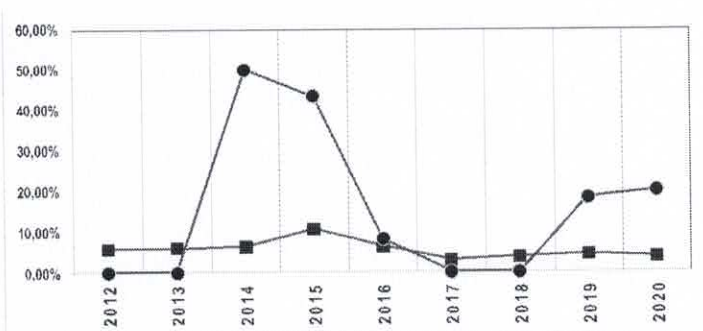


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

matéria na esfera Federal, sendo uma “concessão em pecúnia desse benefício, com caráter indenizatório (art.2º), não se incorporando a remuneração (art.4º)”. A partir desse entendimento sendo caracterizada como de natureza pecuniária, abriu a possibilidade do uso da CFEM na liquidação dessa despesa e após a sinalização positiva, houve o acordo de majorar o benefício de R\$ 550,00 para R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Abaixo a tabela demonstra a evolução do valor do auxílio alimentação de 2012 a 2019 com projeção para 2020

Ano	Valor	< %	IPCA acumulado ano (%)
2012	200,00	0,00%	5,83%
2013	200,00	0,00%	5,91%
2014	300,00	50,00%	6,40%
2015	430,00	43,33%	10,67%
2016	465,00	8,14%	6,29%
2017	465,00	0,00%	2,95%
2018	465,00	0,00%	3,75%
2019	550,00	18,28%	4,31%
2020	660,00	20,00%	3,75%
		139,75%	49,86%



Conforme representado acima a evolução do ganho no auxílio alimentação no período alcançará 139,75%, enquanto o IPCA chega a 49,86%, ou seja, um ganho real de **89,89%**. O aumento desse ano (2020) representará um adicional de 20% nesse tipo de despesa. O decreto nº 887/2017 foi publicado com intuito de normatizar o auxílio alimentação. Abaixo um extrato do regulamento:

DECRETO N.º 887/2017.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 633/2014 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação será concedido por mês trabalhado, na proporção dos dias trabalhados, independente da jornada de trabalho, na forma do disposto neste decreto.

Parágrafo único. O servidor terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em exercício no cargo público, com implantação automática em folha de pagamento.

Art. 2º. Nos casos em que o vínculo com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás implementar-se após o início do mês, o desligamento ocorrer antes do término do mês, ou houver suspensão do efetivo exercício das funções, serão descontadas as importâncias relativas aos dias úteis correspondentes.

Art. 3º. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, e não poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

4. METODOS E PREMISSAS

Para efeito de metodologia de custo as premissas utilizadas serão todo o quadro de vagas autorizadas em lei (mesmo sabendo que existem vários cargos com vagas disponíveis), ou seja, a despesa está superdimensionada. Porém optar por esse método, se torna mais seguro não deixando margens de erros futuros, considerando apenas quadro parcial ocupado atualmente, onde a dinâmica é de muita sazonalidade.

A partir desses vetores o custo adicional terá a monta adicional em 2020 (data base abril) de **R\$ 4.136.220,00 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte)** e respectivamente **R\$ 5.514.960,00 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais)** no biênio 2021-2022 (data base janeiro).

A tabela abaixo demonstra o resumo por grupo:

Apuração do Custo Adicional Anual					
GRUPO	Unidade Orçamentaria	Tipo	2019 (fevereiro a dezembro)	2020 (Janeiro a dezembro)	2021 (Janeiro a dezembro)
Prefeitura	Geral	Adm. Direta	R\$ 2.337.390,00	R\$ 3.116.520,00	R\$ 3.116.520,00
Prefeitura	Semed	Adm. Direta	R\$ 1.676.070,00	R\$ 2.234.760,00	R\$ 2.234.760,00
IDURB	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 36.630,00	R\$ 48.840,00	R\$ 48.840,00
FUNCEL	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 22.770,00	R\$ 30.360,00	R\$ 30.360,00
SAAE	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 63.360,00	R\$ 84.480,00	R\$ 84.480,00
			R\$ 4.136.220,00	R\$ 5.514.960,00	R\$ 5.514.960,00

5. RESUMO

O servidor é peça crucial para implantação e manutenção das políticas públicas, valorizá-lo é regra determinante ao sucesso dessas atividades e consequentemente alcança os objetivos finais, pautados no planejamento macro orçamentários. Mais para que se concretizem essas melhorias no atendimento do bem estar da comunidade, como na mesma grandeza está o equilíbrio das contas públicas.

O controle fiscal é de suma importância para o comprometimento com despesas de caráter continuado, como aqui exposta nesse estudo, que apesar desse momento encontrar conforto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

financeiro em fonte de recurso como a CFEM, sabemos que a longo prazo essa veiculação não é saudável, do ponto de vista da atividade mineradora. Portanto assim que possível a partir da equidade do lastro de receita com o aumento das fontes de recursos como, por exemplo, ICMS, se faz necessário este ajuste.

FLAVIO LACERDA DE ARAUJO
83937358404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Flávio Lacerda de Araújo
Assessoria Técnica

2020

ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO

Custo em 2020 ABRIL A DEZEMBRO

atual R\$ 550,00

atualizado R\$ 660,00

diferença R\$ 110,00

PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VNCULO	QTD CARGO EM LEI	2019 (fevereiro a dezembro)	2020 (Janeiro a dezembro)	2021 (Janeiro a dezembro)
Agente de Serviços Gerais	nº 889/2019	permanente	450	R\$ 445.500,00	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00
Agente de Serviços de Artífice de Manutenção	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços de Segurança Patrimonial	nº 889/2019	permanente	250	R\$ 247.500,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Agente de Serviços Funerários	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços Urbanos	nº 889/2019	permanente	80	R\$ 79.200,00	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Leves	nº 889/2019	permanente	25	R\$ 24.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Agente de Serviços de Monitoria Social	nº 889/2019	permanente	15	R\$ 14.850,00	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
Agente de Serviços de Culinária	nº 889/2019	permanente	55	R\$ 54.450,00	R\$ 72.600,00	R\$ 72.600,00
Agente de Serviços de Alvenaria	nº 889/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Agente de Serviços de Carpintaria	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Pesados	nº 889/2019	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Agente de Serviços Elétricos	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços Hidráulicos	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Agente de Serviços de Mecânica	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços de Operador de Máquinas	nº 889/2019	permanente	22	R\$ 21.780,00	R\$ 29.040,00	R\$ 29.040,00
Agente de Serviços de Informática	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços Administrativos	nº 889/2019	permanente	381	R\$ 377.190,00	R\$ 502.920,00	R\$ 502.920,00
Agente de Serviços de Consultório Odontológico	nº 889/2019	permanente	25	R\$ 24.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Agente de Serviços Sociais	nº 889/2019	permanente	17	R\$ 16.830,00	R\$ 22.440,00	R\$ 22.440,00
Agente de Serviços de Combate a Endemias	nº 889/2019	permanente	33	R\$ 32.670,00	R\$ 43.560,00	R\$ 43.560,00
Agente Comunitário de Saúde	nº 889/2019	permanente	98	R\$ 97.020,00	R\$ 129.360,00	R\$ 129.360,00
Agente de Serviços de Vigilância Epidemiológica	nº 889/2019	permanente	12	R\$ 11.880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Agente de Serviços Técnicos Ambientais	nº 889/2019	permanente	12	R\$ 11.880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Agente de Serviços Fazendários	nº 889/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Agente de Trânsito Transporte e Rodoviário	nº 889/2019	permanente	35	R\$ 34.650,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
Agente de Serviços Técnicos em Radiologia	nº 889/2019	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Agente de Serviços de Vigilância Sanitária	nº 889/2019	permanente	20	R\$ 19.800,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
Agente de Serviços Técnicos Agropecuários	nº 889/2019	permanente	15	R\$ 14.850,00	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
Agente de Serviços Técnicos em Análises Clínicas	nº 889/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Agente de Serviços Técnicos em Enfermagem	nº 889/2019	permanente	180	R\$ 178.200,00	R\$ 237.600,00	R\$ 237.600,00
Agente de Serviços Técnicos em Saúde Bucal	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente Serv. Téc. em Segurança do Trabalho	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Agente Serv. Téc. em Turismo e Hospitalidade	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços Técnicos em Obras Públicas	nº 889/2019	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Agente de Serviços de Técnicos em Topografia	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Agente Serv. Técnicos em Telecomunicações	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Analista de Controle Interno	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Analista de Planejamento e Orçamento	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Analista Políticas Pub. e Gestão Governamental	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Analista de Sistemas de Informação	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Arquiteto	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Assistente Social	nº 889/2019	permanente	36	R\$ 35.640,00	R\$ 47.520,00	R\$ 47.520,00
Assistente Cultural	nº 889/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Auditor Ambiental	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Auditor Fiscal de Tributos	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Biomédico	nº 889/2019	permanente	7	R\$ 6.930,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00
Bioquímico	nº 889/2019	permanente	7	R\$ 6.930,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00
Educador Físico	nº 889/2019	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Educador de Trânsito	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Educador Social	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Farmacêutico	nº 889/2019	permanente	11	R\$ 10.890,00	R\$ 14.520,00	R\$ 14.520,00
Fisioterapeuta	nº 889/2019	permanente	12	R\$ 11.880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Geólogo	nº 889/2019	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

Jornalista	nº 889/2019	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Nutricionista Clínico	nº 889/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Psicólogo	nº 889/2019	permanente	18	R\$ 17.820,00	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00
Psicólogo Clínico	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Sociólogo	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Terapeuta Ocupacional	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Zootecnista	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Enfermeiro	nº 889/2019	permanente	70	R\$ 69.300,00	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00
Médico Veterinário	nº 889/2019	permanente	12	R\$ 11.880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Odontólogo	nº 889/2019	permanente	12	R\$ 11.880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Odontólogo (PSF)	nº 889/2019	permanente	20	R\$ 19.800,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
Cirurgião Buco Maxilo Facial	nº 889/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Odontopediatra	nº 889/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Engenheiro Agrônomo	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Engenheiro Civil	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Engenheiro de Tráfego	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Procurador Municipal	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Médico Anestesiologista	nº 889/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Médico Cirurgião Geral	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Médico Cardiologista	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Médico Clínico Geral	nº 889/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Médico Endocrinologista	nº 889/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Médico Ginecologista Obstetra	nº 889/2019	permanente	7	R\$ 6.930,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00
Médico Neurologista	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Médico Oftalmologista	nº 889/2019	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Médico Ortopedista	nº 889/2019	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Médico Pediatra	nº 889/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Médico Psiquiatra	nº 889/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Médico Clínico Geral (PSF)	nº 889/2019	permanente	20	R\$ 19.800,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
Prefeito Municipal	nº 889/2019	agente publico	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Vice-Prefeito Municipal	nº 889/2019	agente publico	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Secretário Municipal	nº 889/2019	agente publico	13	R\$ 12.870,00	R\$ 17.160,00	R\$ 17.160,00
Ouvidor Municipal	nº 889/2019	agente publico	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor de Comunicação	nº 889/2019	agente publico	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Procurador Geral Municipal	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Controlador Geral Interno Municipal	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Contador Geral	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Tesoureiro Geral	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Secretário Executivo	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor de Comunicação	nº 889/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor Técnico I	nº 889/2019	comissionado	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Assessor Técnico II	nº 889/2019	comissionado	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Assessor Especial I	nº 889/2019	comissionado	16	R\$ 15.840,00	R\$ 21.120,00	R\$ 21.120,00
Assessor Especial II	nº 889/2019	comissionado	9	R\$ 8.910,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
Assessor Especial III	nº 889/2019	comissionado	57	R\$ 56.430,00	R\$ 75.240,00	R\$ 75.240,00
Assessor Especial IV	nº 889/2019	comissionado	42	R\$ 41.580,00	R\$ 55.440,00	R\$ 55.440,00
2361				R\$ 2.337.390,00	R\$ 3.116.520,00	R\$ 3.116.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Administração Direta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VNCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Agente de Serviços de Segurança Patrimonial	nº 686/2015	permanente	120	R\$ 118.800,00	R\$ 158.400,00	R\$ 158.400,00
Agente de Serviços de Cozinheiro Escolar	nº 686/2015	permanente	25	R\$ 24.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Leves	nº 686/2015	permanente	25	R\$ 24.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Agente de Serv. Condutor de Transporte Escolar	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados	nº 686/2015	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Agente de Serviços de Monitor Escolar	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Agente de Serviços Administrativos	nº 686/2015	permanente	150	R\$ 148.500,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
Agente de Serviços de Auxiliar de Sala	nº 686/2015	permanente	80	R\$ 79.200,00	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00
Agente de Serviços de Informática	nº 686/2015	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente de Serviços Biblioteca Escolar	nº 686/2015	permanente	45	R\$ 44.550,00	R\$ 59.400,00	R\$ 59.400,00
Agente Serv. Téc. Desenho Computadorizado	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Advogado	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Administrador	nº 686/2015	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Analista de Sistemas de Informação	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Bibliotecário	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Contador	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Engenheiro Civil	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Fonoaudiólogo	nº 686/2015	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Nutricionista	nº 686/2015	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Pedagogo	nº 686/2015	permanente	8	R\$ 7.920,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
Psicólogo Escolar/Educacional	nº 686/2015	permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Psicopedagogo	nº 686/2015	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Assistente Social	nº 686/2015	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Professor de educação infantil	nº 686/2015	permanente	150	R\$ 148.500,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
Professor educação Básica	nº 686/2015	permanente	420	R\$ 415.800,00	R\$ 554.400,00	R\$ 554.400,00
Prof. de educação especial	nº 686/2015	permanente	80	R\$ 79.200,00	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00
Prof. de educ. do campo	nº 686/2015	permanente	35	R\$ 34.650,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
Professor de língua portuguesa	nº 686/2015	permanente	75	R\$ 74.250,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Professor de matemática	nº 686/2015	permanente	75	R\$ 74.250,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Professor de educação física	nº 686/2015	permanente	60	R\$ 59.400,00	R\$ 79.200,00	R\$ 79.200,00
Prof. de ciências /física/biologia/química	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Professor de inglês	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Professor de história	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Professor de geografia	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Professor de artes	nº 686/2015	permanente	40	R\$ 39.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Professor de ensino religioso	nº 686/2015	permanente	20	R\$ 19.800,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
1693				R\$ 1.676.070,00	R\$ 2.234.760,00	R\$ 2.234.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de Planejamento

Instituto de Des.Urbano - IDURB (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VNCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiario	Nº859/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Analista Administrativo	Nº859/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Tecnico Desenvolvimento Urbano e Fundiario	Nº859/2019	permanente	9	R\$ 8.910,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
Analista Administrativo	Nº859/2019	permanente	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Fiscal Municipal de Obras	Nº859/2019	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Diretor Presidente	Nº859/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor Jurídico	Nº859/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor	Nº859/2019	comissionado	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Assessor Técnico II	Nº859/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Chefe do Núcleo Controle Interno	Nº859/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gestor de Coordenação	Nº859/2019	comissionado	7	R\$ 6.930,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00
Gestor de Setor	Nº859/2019	comissionado	4	R\$ 3.960,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
				R\$ 36.630,00	R\$ 48.840,00	R\$ 48.840,00

Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VNCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Diretor Geral	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Controlador Geral	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor Técnico	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor Financeiro	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor Administrativo	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor Jurídico	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gerente de Divisão Manutenção e Op. Sistema água	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gerente de Divisão Manut. e Op. Sistema esgoto	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gerente de Divisão tratamento água e esgoto	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gerente de Divisão de projetos	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor Especial	Nº858/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Agente de Serviços Administrativos	Nº858/2019	permanente	3	R\$ 2.970,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Desenhista Projetista	Nº858/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Agente de arteiro de obras e manutenção	Nº858/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Mantenedor de reservatorio	Nº858/2019	permanente	9	R\$ 8.910,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
Mantenedor de estação de tratamento de esgoto	Nº858/2019	permanente	10	R\$ 9.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Mantenedor de estação de tratamento de água	Nº858/2019	permanente	16	R\$ 15.840,00	R\$ 21.120,00	R\$ 21.120,00
Agente de serviços técnicos em química	Nº858/2019	permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Agente de serviços técnicos ambientais	Nº858/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Agente técnico em saneamento	Nº858/2019	permanente	5	R\$ 4.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Agente técnico em segurança trabalho	Nº858/2019	permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
				R\$ 63.360,00	R\$ 84.480,00	R\$ 84.480,00

Fundação de Cultura Esporte e Lazer (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VNCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Assessor Especial de Gabinete	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Assessor Especial	Lei 863/2019	comissionado	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Diretor Presidente	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor Administrativo e Financeiro	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor de Cultura	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Diretor de Esporte	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Controlador Interno	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Gestor de Setor	Lei 863/2019	comissionado	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Assessor Jurídico	Lei 863/2019	comissionado	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Agente de Serviços Administrativos	Lei 863/2019	Permanente	6	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
Agente de Serviços de Biblioteca	Lei 863/2019	Permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Educador Fisico	Lei 863/2019	Permanente	2	R\$ 1.980,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Assistente Social	Lei 863/2019	Permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Pedagogo	Lei 863/2019	Permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Psicólogo	Lei 863/2019	Permanente	1	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
				R\$ 22.770,00	R\$ 30.360,00	R\$ 30.360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA REUNIAO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE,
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA NO
GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.**

Aos 19 dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09:45hs, iniciou a reunião da MNP, com representantes dos sindicatos e poder público municipal. Antes de iniciar as discussões, estando presentes 09 (nove), sendo: Lucinete Pereira da Silva (SINTEP), Élio G. Silva (SINATC), Charlos Melo (PGM), Charles Borges Marinho (SEMAD), Josafá Pereira da Silva (SINTESP), Fábio André Campos Baia (SIMVEPA), Juliana Cassia e Silva (ASCONCC), Cristina Pereira da Silva (SEMAD), Gean Meirey Ferreira dos Santos (SEPLAN). Iniciou-se com a senhora Lucinete pedindo a palavra e falando sobre os desgastes sobre este debate que já vem se arrastando por várias reuniões, na sequencia de inscrições o Sr. Hélio disse que na reunião com a categoria foi definido que é contra a mudança para o cartão alimentação e que o vale deve ser no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); na sequencia o Sr. Josafá disse que após reuniões com pessoas que trabalham no hospital e que não são a favor da mudança a não ser que se chegue ao valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) após o Sr. Fábio disse que após reunião entre os afiliados do seu sindicato não admitem passar o valor do vale alimentação e que somente aceitam em caso de aumento de pelo menos ultrapasse o percentual em 20 % (vinte por cento) a senhora Juliana informou que a ASCONCC somente aceita passar para o cartão alimentação em caso de aumento de pelo menos 40 % (quarenta por cento); a senhora Lucinete disse que nas atas anteriores consta que existe falas relacionadas ao pagamento ou não do vale alimentação com recursos da CFEM e que a proposta de sua categoria definiu em assembleia que aceita a mudança para o cartão alimentação e que o mesmo seja transformado desde que aumente pelo menos em 40 % (quarenta por cento).

Na sequência Dr. Charlos informou que não houve uma proposta de aumento em 20 % (vinte por cento) e que houve sim uma propositura para que os sindicatos levassem para as assembleias e que não necessariamente houve uma proposta de 20% (vinte por cento); O senhor Gean Meirey disse que dois sindicatos (SINTEP e ASCONCC) concordam em passar para cartão desde que o aumento seja entre 35 % e 40 % ou manter em pecúnia com a proposta do governo (20%), os outros sindicatos disse que não aceita proposta de transformar em cartão a não se que seja dado o reajuste em pelo menos 81,8 % e manutenção em pecunio, já o sindicato de transito concorda em manter o reajuste somente de perdas inflacionárias, porém mantendo em pecunio, já o sindicato dos veterinários não aceita a mudança para cartão, porém aceita em caso de aumento superior em 20 %. O senhor Gean fez a seguinte proposta

[Handwritten signature]
SINTEP

[Handwritten signature]
Charlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SINATC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



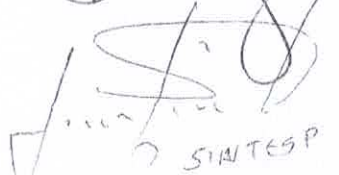
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

em nome do governo municipal, iniciando falando da contingência e das mudanças no cenário atual. A proposta do governo de aumento de 20 % (vinte por cento) e que seja transformado o benefício para o cartão alimentação. Mudando o valor para R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), assim foi posto em votação a proposta do governo e os sindicatos e governo chegaram a um consenso na seguinte proposta: 20 % (vinte por cento) de aumento no vale alimentação e manutenção do mesmo em forma de pecúnia, porém, em caso de entendimento/orientação por parte do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) de que o mesmo não deve ser pago com recursos do CFEM este benefício passará a ser pago através do cartão alimentação, não sendo admitido qualquer rediscussão de aumento de valores em função da referida mudança para o exercício de 2020 e ainda informa que o aumento deste valor somente será pago a partir da aprovação do projeto de lei por parte do legislativo municipal. Esta proposta foi aceita por unanimidade por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinada por mim Charles Borges Marinho e os demais presentes






SINATESP

CEHO
Sinhate

